

Prefeitura Municipal
de

Salto do Céu - MT

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Ano: 2022



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

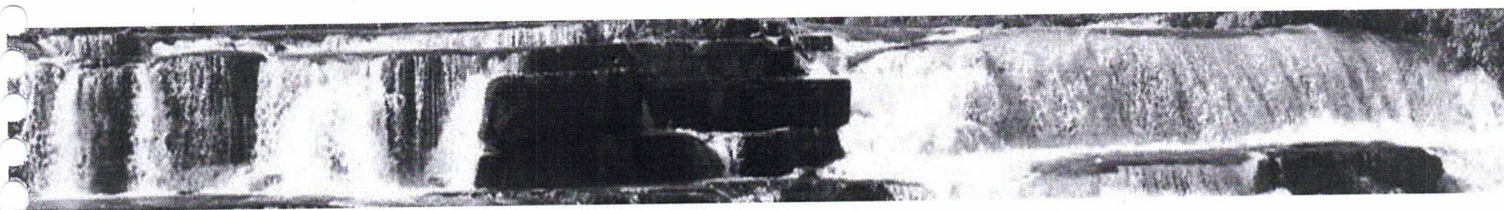
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

LEI 682/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2022

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, QUANDO REQUISITADOS PARA ENVIO AO TCE;	001
2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;	002 à 021
3	ANEXO I, CONTENDO AS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE OU SUA REFERÊNCIA NO TEXTO DA LEI;	022 à 110
4	ANEXO DAS METAS FISCAIS;	111 à 113
5	ANEXO DE RISCOS FISCAIS;	114
6	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO (INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS);	115 à 131
7	RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO ENCAMINHADOS AO PODER LEGISLATIVO;	132
8	COMPROVAÇÃO DE QUE A LDO, EM SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO, TEVE A PARTICIPAÇÃO POPULAR E/OU A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;	133 à 141
9	COMPROVANTE DE REMESSA DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO AO PODER LEGISLATIVO;	142
10	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (AMPLA DIVULGAÇÃO);	143-145





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu / MT, 08 de julho de 2021.

Ofício - 174/2021

U.G. 1122134

RESPONSÁVEL: Mauto Teixeira Espíndola

R.G.: M – 4.503.432 SSP/MG

C.P.F.: 609.632.046-53

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 212, Bairro Bom Jardim, Salto do Céu – MT

TELEFONE: (65) 3233-1200

ASSUNTO: ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2021

Senhor Conselheiro,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Corte de Contas as Leis Municipais nº 682/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deste município de Salto do Céu/MT, para o exercício financeiro de 2022.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

À

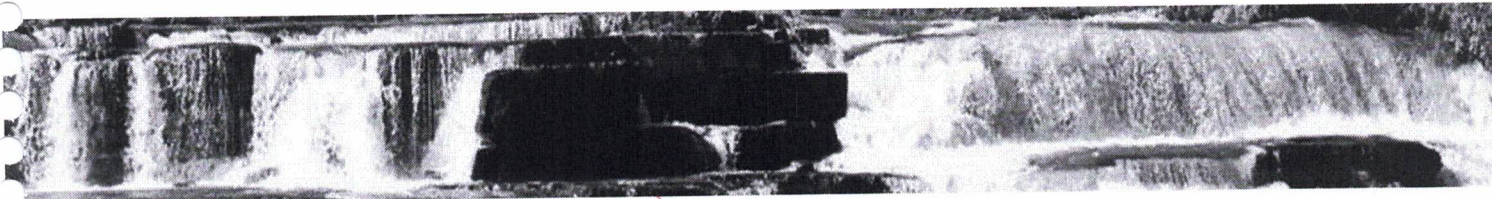
Exmo Senhor

VALTER ALBANO

MD: Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá / MT

Fls

001





LEI Nº 682, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de SALTO DO CÉU para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de **SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPINDILA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Salto do Céu para o exercício financeiro de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2021 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2021, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2021, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2021, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2022/2024;

Fls

002



II. - Anexo de Riscos Fiscais;

III – Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000.

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

M. Espindolo

Fls

003



§ 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2022

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

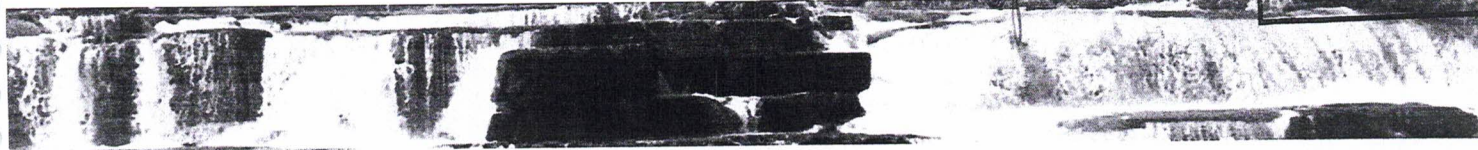
Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medidas e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

M. S. Pindolo
Fls. 004





Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021 e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;
- III – Quadros exigidos em legislações suplementares.

M. Espindola

Fls

005





§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 - Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafa da Lei orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

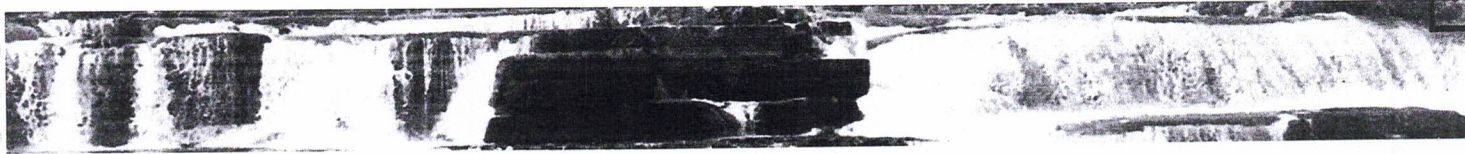
Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o *caput* deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem

Attestado





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltoceuu.mt.gov.br



insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2022, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2022.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

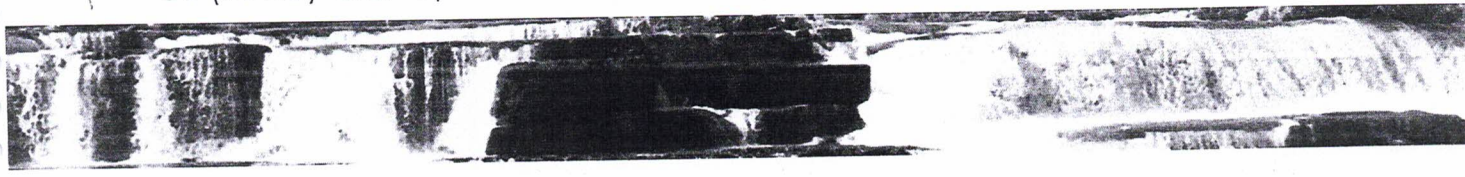
I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que

Antespendido





se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:



MMEspândolo

FIS



I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

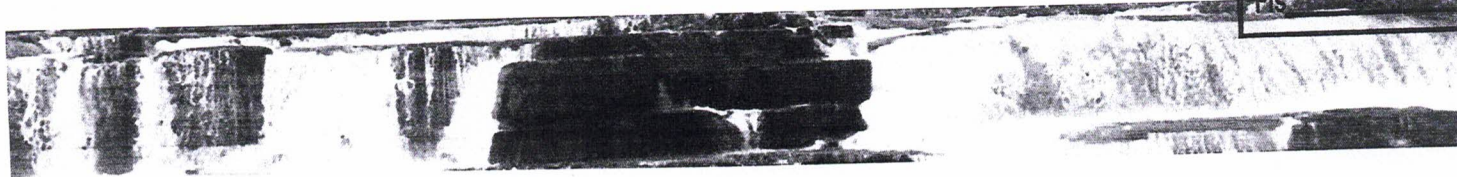
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se dará na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

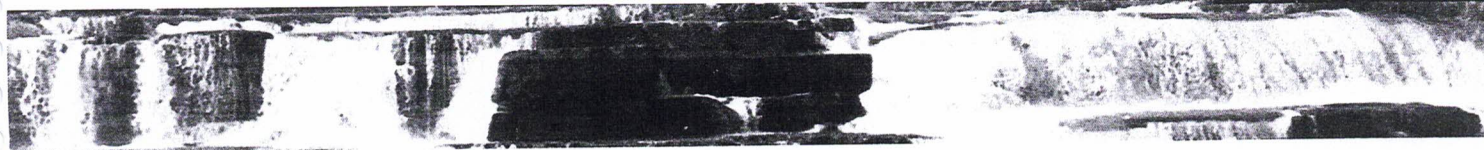
b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Fls

010

M. Espíndola





Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

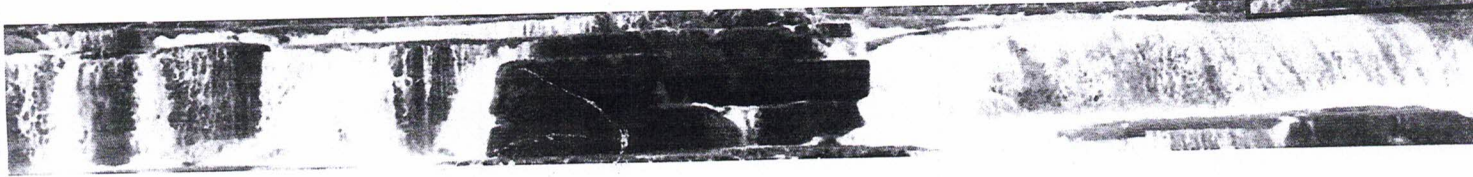
- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V





Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

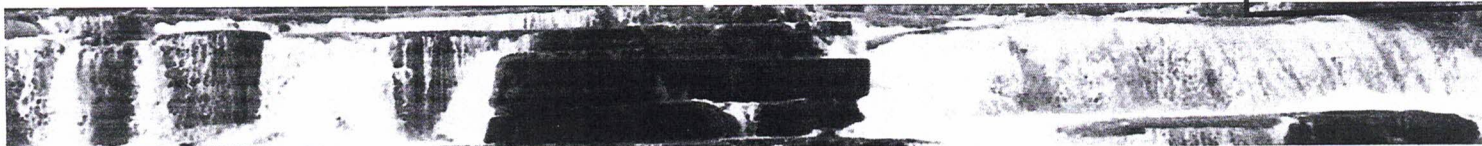
Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Fls

062



M. Espindola



I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

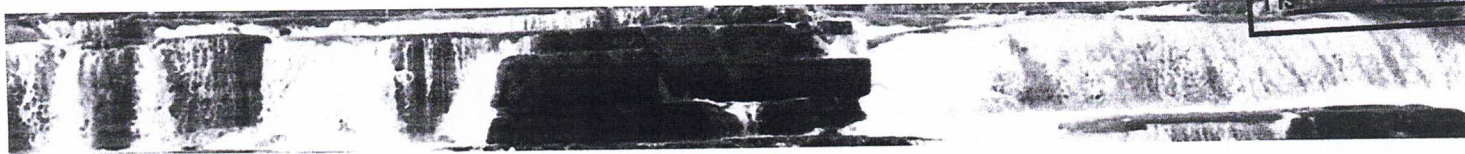
Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de

M. Espíndola





Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

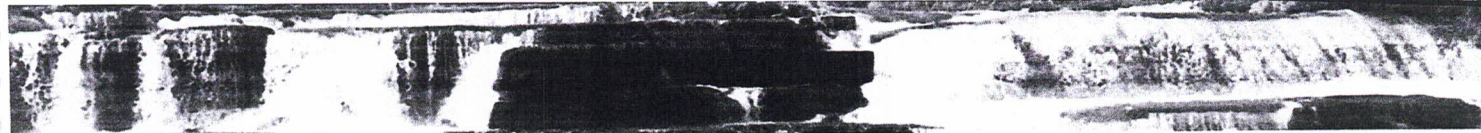
Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Fls

014



M. Espinola



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o

Margem de Expansão

065



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2021, o orçamento de 2022 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 33 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

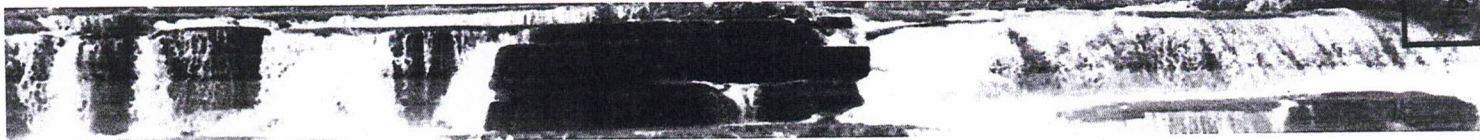
c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos

M. Espíndola

Orle





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

f) realização de concurso público

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

c) realização de concurso público

Art. 35 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 36 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

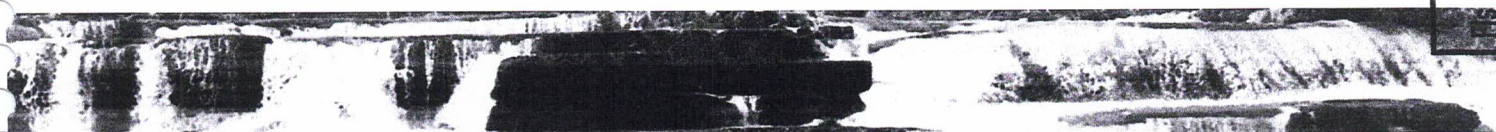
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2022, especialmente no diz respeito a:

Despendo

DA





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233-1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233-1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
- VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
- VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 40 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

Fls. 018



M. Espíndola



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, será cancelada a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

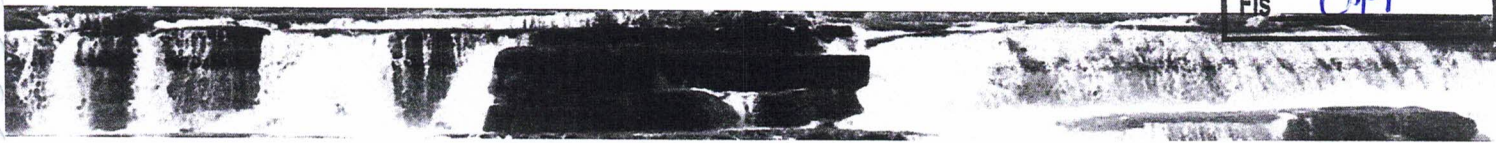
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais

Antespondolo





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211
www.saltodoceu.mt.gov.br



suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:

- a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
- b) Amortização e serviço da dívida;
- c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,
em Salto do Céu / MT, em 07 de julho de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal

Fls

020





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU



LEI N. 694, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

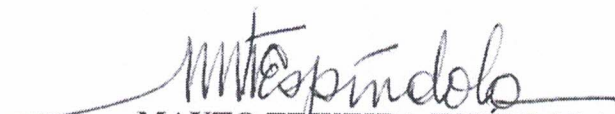
“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 682/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 688/2021 – PPA 2022/2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

Art. 1º- Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Leis Municipais nº 682/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias** e Lei nº **688/2021 – Plano Plurianual**, para o quadriênio 2022 a 2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso em 22 de dezembro de 2021.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Fls 021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	100.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	50.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1003	AQUISIÇÃO DE MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS. DE INFORMÁTICA						
		01	Legislativa						
			031	Ação Legislativa					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fls 022



Interspíndolo
Stue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0002 CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 830.000,00

010101 CAMARA MUNICIPAL
 2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 990.000,00

M. Espíndola

[Signature]



Fls 023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	650.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	80.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Fis 024



M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	5.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2005	MANUT. E ENCARGOS COM A JUNTA DO SERV. MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	1.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2005	MANUT. E ENCARGOS COM A JUNTA DO SERV. MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	120.000,00
020202	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI		
2006	MANUT. E ENCARGOS COM UNID. DE CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	5.000,00
020202	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI		
2006	MANUT. E ENCARGOS COM UNID. DE CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	30.000,00
020203	PROCURADORIA JURIDICA		
1008	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS/TESTE SELETIVO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	180.000,00
020203	PROCURADORIA JURIDICA		
2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	5.000,00
020203	PROCURADORIA JURIDICA		
2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	100.000,00
020301	GABINETE DO SECRETARIO		
2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	100.000,00
020301	GABINETE DO SECRETARIO		
2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		



Mesquindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020301	GABINETE DO SECRETARIO								
2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL								
1006	LEGALIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA/RURAL								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								10.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL								
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL								
1009	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								10.000,00



M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 10.000,00

020601 GABINETE DO SECRETARIO

2032 MAN. E ENC. COM O GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020701 GABINETE DO SECRETARIO

1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 75.000,00

020701 GABINETE DO SECRETARIO

2053 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020701 GABINETE DO SECRETARIO

2053 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL



M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1146 APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020801 GABINETE DO SECRETARIO

1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020801 GABINETE DO SECRETARIO

1068 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 100.000,00

020801 GABINETE DO SECRETARIO

1068 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

20 Agricultura

606 Extensão Rural

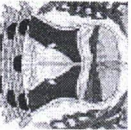
1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL



M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 90.000,00

020801 GABINETE DO SECRETARIO

2055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 5.000,00

020801 GABINETE DO SECRETARIO

2055 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

3.096.000,00



Mespindele
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição
0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020901	GABINETE DO SECRETARIO	2058	MAN. ENC. COM O GAB. DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
			04	Administração	123	Administração Financeira	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020901	GABINETE DO SECRETARIO	2058	MAN. ENC. COM O GAB. DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
			04	Administração	123	Administração Financeira	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2059	MAN. E ENC.S - DEP. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
			04	Administração	123	Administração Financeira	
					1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES

						12	90.000,00
						12	10.000,00
						12	670.000,00

Mesquidob

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU				1	10.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
2059	MAN. E ENC.S - DEP. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU				12	400.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
2060	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	Reserva de Contingência					
999	Reserva de Contingência					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU				12	90.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
2061	MANUTENÇÃO DOS PRECATORIOS JUDICIÁRIOS					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU				12	250.000,00
020902	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
2062	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

Mesquindola





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020902 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2063 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
11 Trabalho

331

Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1 Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

12 229.998,80

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020902 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2063 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

11

Trabalho

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1 Recursos do Exercício Corrente

750

Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

3

DESPESAS CORRENTES

12 160,00

Total Geral do Programa: 1.750.158,80

Fls 034

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa	Descrição
0010	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SUS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	10.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULACÃO						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	12.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

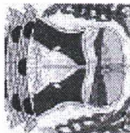
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES
 12 229.137,46

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 4 DESPESAS DE CAPITAL
 12 9.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2125 COVID19 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES
 12 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2125 COVID19 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 4 DESPESAS DE CAPITAL
 12 1.090,00

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 16 of 76

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 13.820,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2125

COVID19 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

10

Saúde

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2125

COVID19 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

10

Saúde

122 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

601

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient

4

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

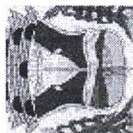
300.047,46

Fis

037

Mespíndelo

Stum



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

Programa Descrição
0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Ações

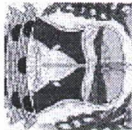
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS				1	10.000,00
		1059	REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS				1	10.000,00
		1059	REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS				12	30.000,00
		1061	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 18 of 76

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	10.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
		1061	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS				
		20	Agricultura				
		606	Extensão Rural				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	10.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
		1061	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS				
		20	Agricultura				
		606	Extensão Rural				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	30.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
		1064	AQUISIÇÃO DE PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
		20	Agricultura				
		606	Extensão Rural				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	200.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
		1064	AQUISIÇÃO DE PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
		20	Agricultura				
		606	Extensão Rural				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
			4	DESPESAS DE CAPITAL			

M. S. J. S. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

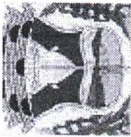
Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
2056	MAN. DO CONSÓRCIO DE DESEN. COMP. NAS. PANTANAL					
20	Agricultura					
606	Extensão Rural					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
				12		55.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
2056	MAN. DO CONSÓRCIO DE DESEN. COMP. NAS. PANTANAL					
20	Agricultura					
606	Extensão Rural					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
				12		1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura					
606	Extensão Rural					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
				12		900.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
020802	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS					
2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura					
606	Extensão Rural					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
				12		10.000,00

Total Geral do Programa:

1.266.000,00

Antônio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO	%	100	100
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO	%	100	100
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS	%	15,09	15
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS	%	100	85
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	%	89,97	85
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES	RAZÃO	0,1	0,2
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS	RAZÃO	0	0,2

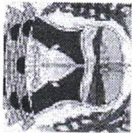
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	3.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	20.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Fis 041

M. Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	30.000,00
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1099	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fis 042

M. Espíndola





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 5.000,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1099 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 4.000,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1099 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 31.800,00

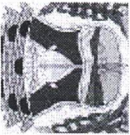
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1099 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.243.683,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMILIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

3 DESPESAS CORRENTES

12

555.289,99

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA FAMILIA

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

3 DESPESAS CORRENTES

12

140.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

140.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

3 DESPESAS CORRENTES

12

30.000,00

Fis

0494



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 24 of 76

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

12 9.700,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient
3 DESPESAS CORRENTES

12 179.400,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

12 236.818,54

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient
3 DESPESAS CORRENTES

12 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.648.691,53

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0030 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	PERCENTUAL	98	95
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA	PERCENTUAL	47,17	45
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	PERCENTUAL	100	100
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	NÚMERO	1	0
MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS	NÚMERO	3	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E LABORATÓRIO					
			10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	13.351,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E LABORATÓRIO					
			10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E LABORATÓRIO									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									1
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									10.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL									

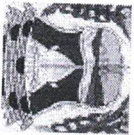
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									1
500	Recursos não Vinculados de Impostos									1.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									1
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									18.326,67
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
10	Saúde									
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
1	Recursos do Exercício Corrente									1
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									1.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL									

M. Espindola

Stene



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022


Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
1151	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
2016	MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

M. Espínola 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	2016	MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR	10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	
						1.000,00
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	2016	MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇÃO - UDR	10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	3	DESPESAS CORRENTES	
						10.000,00
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL	10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	
						10.000,00
<hr/>						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL	10	Saúde		
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	
						1.000,00

Fis 049

M. Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
3 DESPESAS CORRENTES
12 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES
12 125.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL
12 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
3 DESPESAS CORRENTES
12 1.000,00

Mtespíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 22.539,83
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2018 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.216.421,34
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 143.317,61
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 3.520,00
020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente

3 DESPESAS CORRENTES

Mtes pundo

[Signature]

Total Geral do Programa: 1.619.476,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição
0040 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Ações

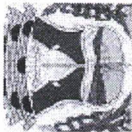
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	20.120,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA							
	10	Saúde							
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	12.557,20
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA							
	10	Saúde							
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	76.901,28
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA							
	10	Saúde							
		303	Suporte Profilático e Terapêutico						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Mtespinedob

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.000,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 8.939,33

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.000,00

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Exercício Corrente

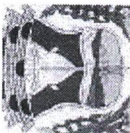
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 120.517,81

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0042 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APRENDIZAGEM ADEQUADA 5º ANO - PORTUGUÊS	% PERCENTUAL	48	70
APRENDIZAGEM ADEQUADA 9º ANO - PORTUGUÊS	% PERCENTUAL	27	70
APRENDIZAGEM ADEQUADA 5º ANO - MATEMÁTICA	% PERCENTUAL	32	70
APRENDIZAGEM ADEQUADA 9º ANO - MATEMÁTICA	% PERCENTUAL	3	70
NOTA MÉDIA IDEB - 4º E 5º ANO	RAZÃO	5,6	5,5
NOTA MÉDIA IDEB - 8º E 9º ANO	RAZÃO	4,9	5,4

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO							
		1025	REFORMA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETARIO							
		1025	REFORMA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Mtespíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 980.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 20.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 10.000,00

Fis 050

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 36 of 76

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES
1 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 9.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1029 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 20.000,00

M. Terpindolo

[Signature]

Fis

057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR							
	1030	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
	12	Educação							1.000,00
		361	Ensino Fundamental						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR							
	1030	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
	12	Educação							1.000,00
		361	Ensino Fundamental						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR							
	1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCACÃO INFANTIL							
	12	Educação							20.000,00
		365	Educação Infantil						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR							
	1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCACÃO INFANTIL							
	12	Educação							5.000,00
		365	Educação Infantil						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Mtespíndolo

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR 1 5.000,00

1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

1037 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

1037 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 1.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

1037 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

Mtes pindolo
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1037 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1037 MANUTENÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 20.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
1150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL
1 5.000,00

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 5.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

1150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 5.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 1.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 80.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

M Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 20.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 5.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 10 15.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.045.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

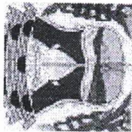
12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 5.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 100.000,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
2037 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 15.500,00

020602 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR
2037 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL

M. Espíndola

[Signature]



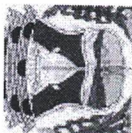
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU												
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR											
	2038	MANUTENÇÃO DO PNATE											
	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					41.475,00
							3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU												
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR											
	2039	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO											90.000,00
	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
							3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU												
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR											
	2039	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO											303.989,00
	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	599	Outros Recursos Vinculados à Educação					
							3	DESPESAS CORRENTES					
<hr/>													
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU												
	020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR											
	2039	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO											107.100,00
	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	799	Outras Vinculações Legais					
							3	DESPESAS CORRENTES					

M. Espindelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

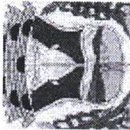
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	
020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ ESCOLA	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
12		140.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	
020602	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
1	Recursos do Exercício Corrente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3	DESPESAS CORRENTES	
12		70.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	
020607	FUNDEB	
2049	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 70%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1	Recursos do Exercício Corrente	
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo	
3	DESPESAS CORRENTES	
12		1.774.264,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	
020607	FUNDEB	
2050	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 30%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1	Recursos do Exercício Corrente	
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo	
3	DESPESAS CORRENTES	
12		560.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 45 of 76

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020607 FUNDEB 2050 12 10.000,00

MANUTENÇÃO COM FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020607 FUNDEB 2051 12 219.161,00

MANUTENÇÃO COM FUNDEB 70% INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

540

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020607 FUNDEB 2052 12 85.000,00

MANUTENÇÃO COM FUNDEB 30% INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

540

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
020607 FUNDEB 2101 12 10.000,00

CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

540

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.910.664,00

M. Espinola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

Programa	Descrição
0044	DESPORTO E LAZER

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
	1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
	1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
	1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

M. Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 47 of 76

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 2.000,00

020603 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1039 MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 8.000,00

020603 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1039 MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020603 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1039 MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 5.000,00

020603 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

1040 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

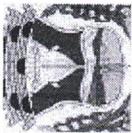
3 DESPESAS CORRENTES

Fis

068

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 48 of 76

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
1040	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	10.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
1040	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	10.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2045	APOIO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2045	APOIO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Mtes pândolo

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 49 of 76

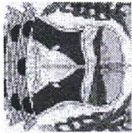
Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	32.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2045	APOIO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	90.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2046	MAN. E ENC. - DEP. DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	5.000,00
020603	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
2046	MAN. E ENC. - DEP. DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 202.000,00

Fis

070



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0045 TURISMO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
020606	DEPARTAMENTO DE TURISMO								
1069	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
020606	DEPARTAMENTO DE TURISMO								
1069	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
020606	DEPARTAMENTO DE TURISMO								
1069	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
1	Recursos do Exercício Corrente								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 1.000,00

020606 DEPARTAMENTO DE TURISMO

1152 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 4.000,00

020606 DEPARTAMENTO DE TURISMO

1152 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 100.000,00

020606 DEPARTAMENTO DE TURISMO

1152 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 30.000,00

020606 DEPARTAMENTO DE TURISMO

2126 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

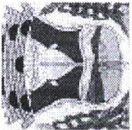
1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Fls 072

Interspíndola
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 52 of 76

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

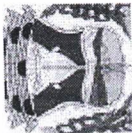
Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020606	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2126	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 165.000,00

M. Espíndola

Fls. 073



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição
0048 CULTURA

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020605	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
	1041	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL								
	13	Cultura								
	392	Difusão Cultural								
								1		
								Recursos do Exercício Corrente		
								500		
								Recursos não Vinculados de Impostos		
								3		
								DESPESAS CORRENTES		
									1	5.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020605	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
	1041	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL								
	13	Cultura								
	392	Difusão Cultural								
								1		
								Recursos do Exercício Corrente		
								500		
								Recursos não Vinculados de Impostos		
								4		
								DESPESAS DE CAPITAL		
									1	21.000,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020605	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
	1041	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL								
	13	Cultura								
	392	Difusão Cultural								
								1		
								Recursos do Exercício Corrente		
								700		
								Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
								4		
								DESPESAS DE CAPITAL		

M. Espíndola

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

12 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020605 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020605 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 50.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020605 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2048 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 020605 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 2048 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Exercício Corrente

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 196.000,00

Fis

075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0050 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	PERCENTUAL	100	100
PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGR.	PERCENTUAL	100	100
AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS	PERCENTUAL	100	100
PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO	PERCENTUAL	100	75
CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS	NÚMERO	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							12	28.100,00
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								12	4.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU								
	020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

M. Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10

Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

3 DESPESAS CORRENTES

12

15.733,95

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10

Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

4 DESPESAS DE CAPITAL

12

1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10

Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercício Corrente

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proventient

3 DESPESAS CORRENTES

12

10.500,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

020403 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

10

Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

12

98.540,00

Fls

077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

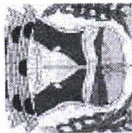
Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
2022	MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
10	Saúde									
305	Vigilância Epidemiológica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
500	Recursos não Vinculados de Impostos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
1										5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
2022	MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
10	Saúde									
305	Vigilância Epidemiológica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									
3	DESPESAS CORRENTES									
12										44.300,00

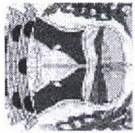
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
2022	MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
10	Saúde									
305	Vigilância Epidemiológica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									
3	DESPESAS CORRENTES									
1										1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU									
020403	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
2022	MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
10	Saúde									
305	Vigilância Epidemiológica									
1	Recursos do Exercício Corrente									
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral do Programa: 208.173,95



Antônio Pinobelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição
0058 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	%	95	100
APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÕES A SEREM RECUPE	%	100	100
MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ANUALMENTE	KM	140	140
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS - ANUALMENTE	KM	354	354
CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	NUM.	0	3
PONTES A SEREM CONSTRUÍDAS	NUM	0	2
PONTES DE MADEIRA REFORMADAS	NUM	38	8
REFORMA E MANUTENÇÃO DE BUEIROS	NUM	0	40

Metas

Ações

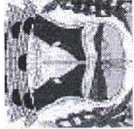
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1044	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS						
			Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	300.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1044	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS						
			Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

T/S 079

M. Espíndola

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei
 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1044	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					799	Outras Vinculações Legais			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	20.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1046	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1046	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	20.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
		1047	JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Antônio Spindola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
1047	JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

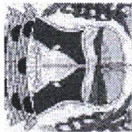
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	10.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
1047	JARDINAGEM, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	5.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
1052	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
27	Desporto e Lazer		
752	Energia Elétrica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	199.500,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
1052	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
27	Desporto e Lazer		
752	Energia Elétrica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
3	DESPESAS CORRENTES		

Fis 081

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 10.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 30.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 100.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 120.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
799 Outras Vinculações Legais
4 DESPESAS DE CAPITAL

Mtespíndelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	390.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
1056	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	10.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
1056	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					1	5.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
1056	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
799	Outras Vinculações Legais						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

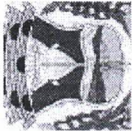
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU					12	50.000,00
020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
1057	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
3	DESPESAS CORRENTES						

Fis

083

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

700

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

700

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 16.100,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

750

Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic

3

DESPESAS CORRENTES

Fis 084

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 492.100,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte

782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
799 Outras Vinculações Legais
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 50.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1058 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
26 Transporte

782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 450.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1058 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
26 Transporte

782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
799 Outras Vinculações Legais
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 20.000,00

020702 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1149 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

M. Espíndola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1149	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	15.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2054	MAN. E ENCAR. COM DEP. OBRAS E INFRA E ESTRUTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.207.205,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2054	MAN. E ENCAR. COM DEP. OBRAS E INFRA E ESTRUTURA	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	20.000,00

																Total Geral do Programa:	3.579.905,00

Fls 086

Antespíndolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição

0080 SANEAMENTO BÁSICO

Ações

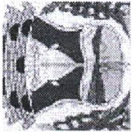
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020404	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				1	10.000,00
		1072	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020404	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				1	10.000,00
		1072	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU		020404	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				1	10.000,00
		1072	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU						12	750.000,00
	020404	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
		2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU						12	10.000,00
	020404	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
		2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU						12	260.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
		1050	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU						12	120.000,00
	020702	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
		1148	GESTÃO DE RES. SÓLIDOS/TRANS. E DISP. FINAL ATERRO					
		17	Saneamento					
			512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

1.170.000,00

Antes pindo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

Programa Descrição
0090 ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA	FAMIL	0	468
CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMIL	0	80
CONCESSÃO AUXÍLIO NATALIDADE	FAMIL	0	15
FAMÍLIA BENEFICIADAS PELO PBF	FAMIL	0	167
PAEF	INDIV	0	516
CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL	INDIV	0	15
PROGRAMA MSE / PSC - ATENDIMENTOS ANUAIS	INDIV	0	80
ATENDIMENTO A FAMÍLIA / CRAS (DEMANDA ESPONTÂNEA)	INDIV	0	2433
ATENDIMENTO A FAMÍLIA / CREAS (DEMANDA ESPONTÂNEA)	INDIV	0	1100
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	INDIV	0	300

Ações

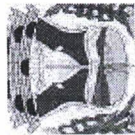
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	10.000,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO							
	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU							1	5.000,00
	020501	GABINETE DO SECRETARIO							
	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					

Fis 089

M. Espindolo

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

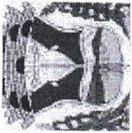
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	70.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO		
2023	MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	10.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO		
2023	MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	4.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO		
2023	MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	1	20.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1022	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

M. Espindelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 60.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1022 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vincu
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 20.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1023 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

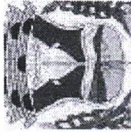
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 60.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1023 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vincu
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 150.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2024 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Fis 091



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 62.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.525,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 150.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2026 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 14.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2027 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2027 MANUTENÇÃO DO IGD - SJAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 70.000,00

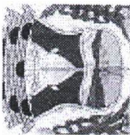
020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2028 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 20.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DO IGD - BF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DO IGD - BF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 682, Data: 07/07/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	560.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	18.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	12	10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2065	MANUTENÇÃO COM - MSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		

Intensidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 1 1.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2127 COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 1.000,00

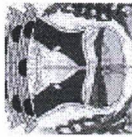
020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2127 COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 5.000,00

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2127 COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

Fis 0095

Mtes. pindo
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 682, Data: 07/07/2021

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 140.000,00

020504 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
 08 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 10.000,00

020504 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
 08 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU 12 49.000,00

020504 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 08 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.537.525,00

Interspíndolo

[Handwritten signature]



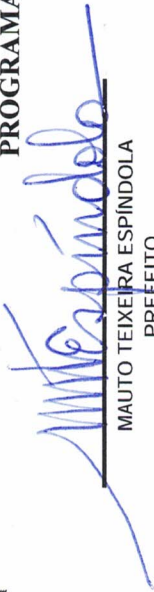
Total Geral da LDO: 24.760.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

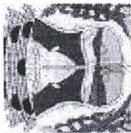
Lei: 682, Data: 07/07/2021



MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO
609.632.046-53



VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024			R\$ 1,00		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)		VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	24.760.160,00	23.831.654,00	0,02010	126,10320	25.688.666,00	24.725.341,02	0,02080	126,10320	26.651.990,98	25.652.541,31	0,02160	127,82530
Receitas Primárias (I)	24.716.356,20	23.789.492,84	0,02010	125,88030	25.643.219,56	24.681.598,82	0,02070	125,88030	26.604.840,30	25.607.158,78	0,02160	127,59910
Receitas Primárias Correntes	22.666.329,53	21.816.342,17	0,01840	115,43950	23.516.316,89	22.634.455,00	0,01900	115,43950	24.398.178,78	23.483.247,07	0,01980	117,31580
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.249,00	1.057.064,66	0,00090	5,59340	1.139.433,34	1.096.704,59	0,00090	5,59340	1.182.162,09	1.137.831,01	0,00100	5,66980
Contribuições	199.500,00	192.018,75	0,00020	1,01610	206.981,25	199.219,45	0,00020	1,01610	214.743,05	206.690,18	0,00020	1,02990
Transferências Correntes	21.205.480,53	20.410.275,01	0,01720	107,99930	22.000.686,05	21.175.660,32	0,01780	107,99930	22.825.711,78	21.969.747,59	0,01850	109,47410
Demais Receitas Primárias Correntes	163.100,00	156.983,75	0,00010	0,83070	169.216,25	162.870,64	0,00010	0,83070	175.561,86	168.978,29	0,00010	0,84200
Receitas Primárias de Capital	2.050.026,67	1.973.150,67	0,00170	10,44080	2.126.902,67	2.047.143,82	0,00170	10,44080	2.206.661,52	2.123.911,71	0,00180	10,58330
Despesa Total	24.760.160,00	23.831.654,00	0,02010	126,10320	25.688.666,00	24.725.341,02	0,02080	126,10320	26.651.990,98	25.652.541,31	0,02160	127,82530
Despesas Primárias (II)	24.510.160,00	23.591.029,00	0,01990	124,83000	25.429.291,00	24.475.692,58	0,02070	124,83000	26.382.889,42	25.393.531,06	0,02140	126,33676
Despesas Primárias Correntes	20.984.010,13	20.197.109,75	0,01700	106,87140	21.770.910,51	20.954.501,36	0,01770	106,87140	22.587.319,66	21.740.295,17	0,01830	108,33086
Pessoal e Encargos Sociais	10.214.467,61	9.831.425,07	0,00830	52,02220	10.597.510,15	10.200.103,51	0,00860	52,02220	10.994.916,78	10.582.607,40	0,00890	52,73260
Outras Despesas Correntes	10.769.542,52	10.365.684,68	0,00870	54,84920	11.173.400,36	10.754.397,85	0,00910	54,84920	11.592.402,88	11.157.687,77	0,00940	55,59820
Despesas Primárias de Capital	3.526.149,87	3.393.919,25	0,00290	17,95860	3.658.380,49	3.521.191,22	0,00300	17,95860	3.795.569,76	3.653.235,89	0,00310	18,20496
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias Resultado Primário (III) = (I - II)	206.196,20	198.463,84	0,00020	1,05030	213.928,56	205.906,24	0,00000	1,05030	221.950,88	213.627,72	0,00020	1,06440
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Monetárias Passivos (V) Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	206.196,20	198.463,84	0,00020	1,05030	213.928,56	205.906,24	0,00000	1,05030	221.950,88	213.627,72	0,00020	1,06440
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 23m"

M. Espíndola

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEÚ - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial						3,75			3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões						123.361.719.220,22			123.361.719.220,22
Receita Corrente Líquida (RCL)						19.634.834,04		20.371.140,32	20.850.325,44

Mauro Teixeira Espindola
 MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
 PREFEITO
 609.632.046-53

Vivilaine de Paulo de Melo Soares
 VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021


AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)


R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	19.890.548,48	100,000	15.428.759,82	100,000	15.312.697,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	19.890.548,48	100,00	15.428.759,82	100,00	15.312.697,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 26m"


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO
609.632.046-53


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fls

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170,72	20.435,73	23,93
Alienação de Bens Móveis	0,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	170,72	435,73	23,93

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	20.630,38	20.459,66	23,93

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 26m"

MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO
609.632.046-53

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fls 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018	
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	2020	2019	2018	
	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018	
VALOR	0,00	0,00	0,00	

Fls 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Interspindolo

[Handwritten signature]

Fls 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

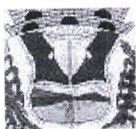
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 27m"

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO
609.632.046-53

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fls 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

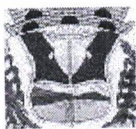
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

M. Espindolo *[Signature]*

Fls 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Page 2 of 4

Lei: 682, Data: 07/07/2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

M. Espindola

[Signature]



Page 3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

M. Espindola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Page 4 of 4

Lei: 682, Data: 07/07/2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)


R\$ 1,00


EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

PLANO FINANCEIRO

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 27m"


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO
609.632.046-53


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

Fis 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

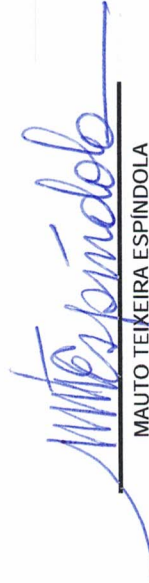
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	49.000,00	50.837,50	54.497,80	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA E CAMPANHAS DE ARRECADADOÇÃO DA DIVÍDIA ATIVA

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 28m"


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO
609.632.046-53



VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

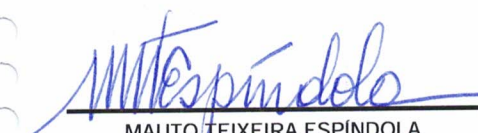
Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

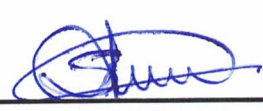
RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	900.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	900.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	900.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	400.000,00
Novas DOCC	400.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	500.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 28m"


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

609.632.046-53


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA

044.408.421-51

Fis

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

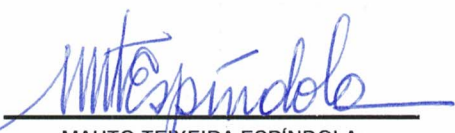
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.850.000,00	0,01730	108,82020	20.313.160,08	0,01770	111,35930	463.160,08	2,33000
Receitas Primárias (I)	19.740.000,00	0,01720	108,21720	20.292.641,24	0,01770	111,24680	552.641,24	2,80000
Despesa Total	19.850.000,00	0,01730	108,82020	21.673.665,32	0,01890	118,81780	1.823.665,32	9,19000
Despesa Primárias (II)	19.750.000,00	0,01720	108,27200	21.495.231,26	0,01870	117,83960	1.745.231,26	8,84000
Resultado Primário (I - II)	-10.000,00	0,00000	-0,05480	-1.202.590,02	-0,00100	-6,59280	-1.192.590,02	11,92590020
Resultado Nominal	-15.000,00	0,00000	-0,08220	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	2.535.628,31	0,00220	13,90060	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	1.564.281,60	0,00140	8,57560	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 24m"

Especificação	Previsto 2020	Realizado 2020
Receita Corrente Líquida	0,00	18.241.100,00

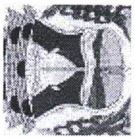

MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO

609.632.046-53


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA

044.408.421-51

Fls. 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.445.174,00	19.850.000,00	20,70	20.125.000,00	1,39	24.760.160,00	23,03	25.688.666,00	3,75	26.651.990,98	3,75
Receitas Primárias (I)	16.364.142,33	19.740.000,00	20,63	19.700.400,00	-0,20	24.716.356,20	25,46	25.643.219,56	3,75	26.604.840,30	3,75
Despesa Total	17.888.056,54	19.850.000,00	10,97	20.125.000,00	1,39	24.760.160,00	23,03	25.688.666,00	3,75	26.651.990,98	3,75
Despesas Primárias (II)	17.751.041,75	19.750.000,00	11,26	19.870.000,00	0,61	24.510.160,00	23,35	25.429.291,00	3,75	26.382.889,42	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.386.899,42	-10.000,00	-99,28	-169.600,00	1.596,00	206.196,20	-221,58	213.928,56	3,75	221.950,88	3,75
Resultado Nominal	-1.423.499,35	-15.000,00	-98,95	94.129,00	-727,53	81.420,00	-13,50	91.210,00	12,02	99.365,00	8,94
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.774.747,24	19.056.000,00	20,80	19.370.312,50	1,65	23.831.654,00	23,03	24.725.341,02	3,75	25.652.541,31	3,75
Receitas Primárias (I)	15.697.019,02	18.950.400,00	20,73	18.961.635,00	0,06	23.789.492,84	25,46	24.681.598,82	3,75	25.607.158,78	3,75
Despesa Total	17.158.807,23	19.056.000,00	11,06	19.370.312,50	1,65	23.831.654,00	23,03	24.725.341,02	3,75	25.652.541,31	3,75
Despesas Primárias (II)	17.027.378,18	18.960.000,00	11,35	19.124.875,00	0,87	23.591.029,00	23,35	24.475.692,58	3,75	25.393.531,06	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.330.359,15	-9.600,00	0,00	-163.240,00	0,00	198.463,84	0,00	205.906,24	3,75	213.627,72	3,75
Resultado Nominal	0,00	-14.400,00	0,00	105.423,00	0,00	81.430,00	-22,76	85.924,00	5,52	90.620,00	5,47
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.675.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	895.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M. Espíndola

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

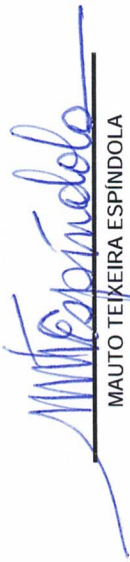
Lei: 682, Data: 07/07/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

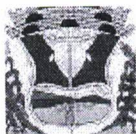
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2019	2020	%	2021	%	2022
			%		%	2024
						%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 25m"


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
 PREFEITO
 609.632.046-53


VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
 CONTADORA
 044.408.421-51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT**

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2022

Lei: 682, Data: 07/07/2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	145.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESCRICIONÁRIAS	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS	495.000,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	350.000,00		0,00
SUBTOTAL	495.000,00	SUBTOTAL	495.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	800.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DESCRICIONÁRIAS	0,00
Discrepância de Projeções:	400.000,00	REALOCAÇÃO DE RECURSOS	1.450.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00		0,00
SUBTOTAL	1.450.000,00	SUBTOTAL	1.450.000,00
TOTAL	1.945.000,00	TOTAL	1.945.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.227], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 29m"

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

609.632.046-53

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA

044.408.421-51

Fls

114



JURÍDICO
LEI Nº 682, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de SALTO DO CÉU para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de **SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDILA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Salto do Céu para o exercício financeiro de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2021 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2021, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2021, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2021, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§ 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2022/2024;

II. - Anexo de Riscos Fiscais;

III – Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000).

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.

§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

§ 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.

§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2022

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.



§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medidas e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV - aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021 e será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;
- III - Quadros exigidos em legislações suplementares.

§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, **observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.**

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 - Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafa da Lei orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o *caput* deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2022, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2022.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;



II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;
- II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
- III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;
- IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

- I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias

Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao

Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
- II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se dará na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

- I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

Fls

117

Assinado Digitalmente



II – os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

Fis

118



IV - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recursos as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

- a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2021, o orçamento de 2022 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 33 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
- f) realização de concurso público

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

- c) realização de concurso público

Art. 35 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 36 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2022, especialmente no diz respeito a:

- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
- VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
- VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 40 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, será cancelada a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou consórcios com a União ou o Estado, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:
 - a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e serviço da dívida;
 - c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu / MT, em 07 de julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Page 1 of 1

Lei: 0000, Data: 07/04/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	22.516.900,00	21.672.516,25	0,01830	114,67830	23.361.300,00	22.485.235,61	0,01890	114,67840	24.237.350,00	23.328.431,94	0,01960	116,24150
Receitas Primárias (I)	22.400.320,00	21.560.308,00	0,01820	114,08460	23.240.332,00	22.468.819,56	0,01880	114,08460	24.111.844,45	23.207.620,28	0,01950	115,64240
Receitas Primárias Correntes	21.350.000,00	20.549.375,00	0,01740	108,73520	22.150.625,00	21.519.976,57	0,01790	108,73530	22.981.273,44	22.119.475,68	0,01860	110,22010
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	1.183.875,00	0,00010	6,26440	1.276.125,00	1.228.210,31	0,00100	6,26440	1.323.979,69	1.274.330,45	0,00110	6,34990
Contribuições	250.000,00	240.625,00	0,00020	1,27320	259.375,00	259.648,44	0,00020	1,27320	269.101,26	259.010,25	0,00020	1,29060
Transferências Correntes	19.500.000,00	18.768.750,00	0,00150	99,31330	20.251.250,00	19.472.578,13	0,01640	99,31330	20.989.921,88	20.202.799,80	0,01700	106,66930
Demais Receitas Primárias Correntes	370.000,00	356.125,00	0,00030	1,88440	383.875,00	369.479,69	0,00030	1,88440	398.270,31	383.335,18	0,00030	1,91010
Receitas Primárias de Capital	1.050.320,00	1.010.933,00	0,00050	5,34930	1.089.707,00	1.048.842,99	0,00090	5,34930	1.130.571,01	1.088.174,60	0,00090	5,42230
Despesa Total	22.516.900,00	21.672.516,25	0,01830	114,67830	23.361.300,00	22.485.235,61	0,01890	114,67840	24.237.350,00	23.328.431,94	0,01960	116,24150
Despesas Primárias (II)	22.331.530,10	21.494.097,71	0,01810	113,73430	23.168.962,49	22.300.726,39	0,01880	113,73430	24.057.798,57	23.136.381,12	0,01960	115,28740
Despesas Primárias Correntes	20.092.615,27	19.339.142,19	0,01630	107,33150	20.846.088,35	20.064.360,03	0,01690	107,33150	21.627.816,65	20.816.773,53	0,01760	105,28990
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.342,84	9.327.917,18	0,00790	49,35790	10.056.768,20	9.677.714,39	0,00820	49,35790	10.651.822,00	10.040.628,68	0,00850	50,03190
Outras Despesas Correntes	10.401.272,43	10.011.224,71	0,00840	57,97360	10.791.320,15	10.386.645,64	0,00870	52,97360	11.195.994,65	10.776.144,85	0,00910	53,69760
Despesas Primárias de Capital	2.238.914,83	2.154.955,32	0,00180	11,40780	2.322.874,14	2.235.766,36	0,00190	11,40780	2.409.981,92	2.319.607,39	0,00200	11,55850
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.789,90	66.210,29	0,00010	0,35030	71.369,51	68.693,17	0,00000	0,35030	74.045,88	71.269,16	-0,00010	0,35500
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	68.789,90	66.210,29	0,00010	0,35030	71.369,51	68.693,17	0,00000	0,35030	74.045,88	71.269,16	-0,00010	0,35500
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.140], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU. Data/hora da emissão: 12/abr/2021 18h e 33m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,75	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	123.361.719.220,22	123.361.719.220,22	123.361.719.220,22
Receita Corrente Líquida (RCL)	19.634.834,04	20.371.140,32	20.850.325,41

Fls 121



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 0000, Data: 07/04/2021

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.850.000,00	0,01730	108,82020	20.313.160,08	0,01770	11,35930	463.160,08	2,33000
Receitas Primárias (I)	19.740.000,00	0,01720	108,21720	20.292.641,24	0,01770	11,24680	552.641,24	2,80000
Despesa Total	19.850.000,00	0,01730	108,82020	21.673.665,32	0,01890	18,81780	1.823.665,32	9,19000
Despesa Primárias (II)	19.750.000,00	0,01720	108,27200	21.495.231,26	0,01870	17,83960	1.745.231,26	8,84000
Resultado Primário (I - II)	-10.000,00	0,00000	-0,05480	-1.202.590,02	-0,00100	-6,59280	-1.192.590,02	11,925,90020
Resultado Nominal	-15.000,00	0,00000	-0,08220	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	2.535.628,31	0,00220	13,90060	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	1.564.281,60	0,00140	8,57560	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.140]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU. Data/hora da emissão: 12/abr/2021 18h e 34m"

Especificação	Previsto 2020	Realizado 2020
Receita Corrente Líquida	0,00	18.241.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 0000, Data: 07/04/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.445.174,00	19.850.000,00	20,70	20.125.000,00	1,39	22.516.900,00	11,89	23.361.300,00	3,75	24.237.350,00	3,75
Receitas Primárias (I)	16.364.142,33	19.740.000,00	20,63	20.000.000,00	1,32	22.400.320,00	12,00	23.240.332,00	3,75	24.111.844,45	3,75
Despesa Total	17.888.056,54	19.850.000,00	10,97	20.125.000,00	1,39	22.516.900,00	11,89	23.361.300,00	3,75	24.237.350,00	3,75
Despesas Primárias (II)	17.751.041,75	19.750.000,00	11,26	19.915.000,00	0,84	22.331.530,10	12,13	23.168.962,49	3,75	24.037.798,57	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.386.899,42	-10.000,00	-99,28	85.000,00	-950,00	68.789,90	-19,07	71.369,51	3,75	74.045,88	3,75
Resultado Nominal	-1.423.499,35	-15.000,00	-98,95	94.129,00	-727,53	81.420,00	-13,50	91.210,00	12,02	99.365,00	8,94
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.774.747,24	19.056.000,00	20,80	19.370.312,50	1,65	21.672.516,25	11,89	22.485.235,61	3,75	23.328.451,94	3,75
Receitas Primárias (I)	15.697.019,02	18.950.400,00	20,73	19.293.429,00	1,81	21.560.308,00	11,75	22.368.819,56	3,75	23.207.650,28	3,75
Despesa Total	17.158.807,23	19.056.000,00	11,06	19.370.312,50	1,65	21.672.516,25	11,89	22.485.235,61	3,75	23.328.451,94	3,75
Despesas Primárias (II)	17.027.378,18	18.960.000,00	11,35	19.199.300,00	1,26	21.494.097,71	11,95	22.300.126,39	3,75	23.136.381,12	3,75
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.330.359,15	-9.600,00	0,00	94.129,00	0,00	66.210,29	-29,66	68.693,17	3,75	71.269,16	3,75
Resultado Nominal	0,00	-14.000,00	0,00	105.423,00	0,00	81.430,00	-22,76	85.924,00	5,52	90.620,00	5,17
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.140]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU. Data/hora da emissão: 12/abr/2021 18h e 34m"

Fls

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Lei: 0000, Data: 07/04/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1.00

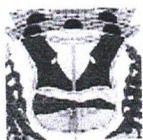
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	19.890.548,48	100,000	15.428.759,82	100,000	15.312.697,76	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	19.890.548,48	100,00	15.428.759,82	100,00	15.312.697,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.140], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU, Data/hora da emissão: 12/abr/2021 18h e 35m"

Fls

123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 0000, Data: 07/04/2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º. § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS REALIZADAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89**LISTAGEM DE AÇÕES**

Page 1

	2022	2023	2024	2025
Programa				
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	945.000,00	956.250,00	964.500,00	1.014.000,00
Proj.Ativ.				
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNIC	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
1003 AQUISIÇÃO DE MOV. MAQ. E EQUIPAMENTOS. DE INFOR	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNI	920.000,00	930.000,00	937.000,00	984.000,00
Programa				
0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.910,00	4.876.150,00	5.010.700,00	5.225.800,00
Proj.Ativ.				
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1006 LEGALIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA/RURAL	5.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1008 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS/TESTE SELETIVO	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1009 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	5.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00
1025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00	13.000,00	16.000,00	19.000,00
1026 AQUIS. MOV. E. EQUIP E MAT. PERM-GABINETE DO SEC.	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
1043 AMPLIAÇÃO E REF. DA SECR. DE OBRAS E INFRA ESTRU	20.000,00	26.000,00	34.000,00	40.000,00
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
1146 APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELE	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1148 GESTÃO DE RES. SÓLIDOS/TRANS. E DISP. FINAL ATERF	200.000,00	215.000,00	220.000,00	230.000,00
1149 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	125.000,00	143.000,00	151.000,00	164.000,00
2003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFE	660.000,00	675.000,00	680.000,00	740.000,00
2004 PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	46.000,00	48.950,00	52.000,00	56.000,00
2005 MANUT. E ENCARGOS COM A JUNTA DO SERV. MILITAR	11.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
2006 MANUT. E ENCARGOS COM UNID. DE CONTROLE INTERI	130.000,00	137.000,00	146.000,00	160.000,00
2007 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDIC	205.000,00	216.000,00	227.000,00	238.000,00
2008 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRE	115.000,00	122.000,00	130.000,00	138.000,00
2009 MANUT. E ENCARGOS COM O DEPTO DE ADMIN. GERAL	1.317.410,00	1.320.200,00	1.324.000,00	1.327.000,00
2032 MAN. E ENC. COM O GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	132.000,00
2053 MAN. E ENCARG. COM GAB. DO SECRETÁRIO DE OBRAS	113.000,00	116.000,00	119.000,00	123.000,00
2054 MAN. E ENCAR. COM DEP. OBRAS E INFRA E ESTRUTUR	1.285.000,00	1.296.000,00	1.307.000,00	1.318.000,00
2055 MAN. E ENC. COM O GAB. DA SECRE. DE DESENV. ECO.	102.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2063 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	190.500,00	206.000,00	212.700,00	225.800,00

Fls

125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89**LISTAGEM DE AÇÕES**

Page 2

	2022	2023	2024	2025
Programa				
0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.642.000,00	1.702.250,00	1.754.600,00	1.838.000,00
Proj.Ativ.				
1070 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SECRETARIA DE FINA	5.000,00	5.250,00	5.600,00	6.000,00
2058 MAN. E ENC. COM O GAB. DO SECRETÁRIA DE FINANÇAS	77.000,00	80.000,00	84.000,00	90.000,00
2059 MAN. E ENC.S - DEP. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	635.000,00	646.000,00	657.000,00	690.000,00
2060 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	336.000,00	342.000,00	355.000,00
2061 MANUTENÇÃO DOS PRECATORIOS JUDICIARIOS	350.000,00	367.000,00	385.000,00	400.000,00
2062 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	255.000,00	268.000,00	281.000,00	297.000,00
Programa				
0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE	352.000,00	372.400,00	395.500,00	423.600,00
Proj.Ativ.				
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. SECRETARIA DE S/	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA GESTÃO DO	10.000,00	10.400,00	11.000,00	12.000,00
1076 AQUISIÇÃO DE VEICULO	17.000,00	18.400,00	20.000,00	22.000,00
2010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	16.500,00	18.200,00	20.000,00
2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	250.000,00	263.000,00	278.000,00	295.000,00
2125 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO CC	45.000,00	47.900,00	50.800,00	55.600,00
Programa				
0018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	621.090,00	652.300,00	686.700,00	732.400,00
Proj.Ativ.				
1059 REFLORESTAMENTO DAS MARGENS RIO BRANCO	2.000,00	2.200,00	5.500,00	6.000,00
1060 CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS	5.000,00	5.450,00	6.000,00	7.000,00
1061 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS	5.000,00	5.250,00	5.500,00	6.000,00
1062 IMPLANTAÇÃO DE PROG.DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	2.000,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00
1063 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	15.000,00	16.300,00	17.700,00	19.400,00
1064 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS	165.000,00	176.500,00	193.000,00	210.000,00
1065 IMPLANT. DE PROG. DE APOIO A AVICUL. API. BOV. E SU	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
1066 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
1067 CRIAÇÃO DO PARQ. MUNICIPAL AMBIENTAL E ECOLOGIK	12.000,00	13.200,00	14.500,00	16.000,00
1068 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
1069 MANUTENÇÃO COM TURISMO MUNICIPAL	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
2056 MAN. DO CONSÓRCIO DE DESEN. COMP. NAS. PANTANA	65.000,00	68.200,00	72.500,00	78.000,00
2057 MAN. ENC. COM O DEPAT. DE AGRICU. E PROGRAMAS U	330.090,00	342.200,00	347.500,00	363.000,00
Programa				

Fls 126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

LISTAGEM DE AÇÕES

Page 3

	2022	2023	2024	2025
0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	2.698.000,00	2.800.300,00	3.022.293,00	3.031.500,00
Proj.Ativ.				
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	63.400,00	176.000,00	75.000,00
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO	44.000,00	45.900,00	49.000,00	55.000,00
2013 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF-ESTRAGIA SAÚDE DA	1.920.000,00	1.982.000,00	2.040.043,00	2.095.000,00
2014 MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	227.000,00	241.300,00	259.750,00	278.500,00
2015 MAN. E ENC. PACS - PROGR - AGENTES COM. DE SAÚDE	447.000,00	467.700,00	497.500,00	528.000,00
Programa				
0030 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.732.900,00	1.780.000,00	1.810.800,00	1.916.800,00
Proj.Ativ.				
1014 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL. NA MEDIA E ALTA C	9.100,00	9.700,00	10.400,00	11.800,00
1015 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - MEDIA E ALTA CO	52.800,00	55.300,00	58.700,00	63.500,00
1151 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇ	7.000,00	7.700,00	8.700,00	10.300,00
2016 MANU. E ENCARGOS - UNIDADE DESC. DE REABILITAÇ	33.000,00	36.400,00	39.700,00	44.300,00
2017 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - LABORATÓRIO MUNICIPA	72.000,00	75.500,00	82.500,00	90.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA	123.000,00	129.300,00	137.600,00	148.600,00
2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM - MAC	1.436.000,00	1.466.100,00	1.473.200,00	1.548.300,00
Programa				
0040 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	207.000,00	213.300,00	220.900,00	280.200,00
Proj.Ativ.				
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FARMÁCIA BASIC	6.000,00	6.500,00	7.100,00	7.900,00
2020 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - FARMACIA BÁSICA	201.000,00	206.800,00	213.800,00	272.300,00
Programa				
0041 EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	574.500,00	613.300,00	631.900,00	668.400,00
Proj.Ativ.				
1033 MANUTENÇÃO DO BRASIL CARINHOSO - INFANTIL	2.500,00	2.750,00	3.100,00	3.500,00
1034 AQUISIÇÃO DE MOV. EQUIP. E MAT. PERM. DO ENS. INFA	19.000,00	19.900,00	21.000,00	23.000,00
1035 MANUTENÇÃO DO APOIO DE SUPLEMENTAÇÃO EM CRE	10.000,00	10.200,00	10.500,00	11.000,00
1036 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROF DA PRE ESCOL.	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE	80.000,00	83.900,00	88.000,00	94.200,00
2033 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ - ESCOLA	13.000,00	23.500,00	14.200,00	15.500,00
2035 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	16.000,00	17.100,00	18.200,00	19.500,00
2042 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ ESCOLA	145.000,00	152.350,00	159.000,00	166.000,00
2043 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL	65.000,00	68.200,00	71.500,00	76.000,00
2044 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	3.000,00	3.150,00	3.400,00	3.700,00
2051 MANUTENÇÃO COM FUNDEB 60% INFANTIL	135.000,00	141.750,00	148.000,00	155.000,00
2052 MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40% INFANTIL	76.000,00	80.000,00	84.000,00	89.000,00

Fls

127


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

 Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

LISTAGEM DE AÇÕES


Page 4

	2022	2023	2024	2025
Programa				
0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.500,00	4.590.550,00	4.674.990,00	4.796.300,00
Proj.Ativ.				
1027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES	38.000,00	39.400,00	41.000,00	43.100,00
1028 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLA	24.000,00	25.100,00	26.200,00	28.500,00
1029 CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1030 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DINHEIRO DIRETO NA ESCC	1.500,00	1.650,00	1.800,00	2.200,00
1031 KIT ESCOLAR	5.000,00	5.200,00	5.500,00	6.000,00
1032 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	15.000,00	15.700,00	16.500,00	18.000,00
1075 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUN	120.000,00	130.500,00	141.000,00	152.000,00
1150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE	65.000,00	65.600,00	66.200,00	67.500,00
2034 MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL	35.000,00	37.000,00	38.800,00	42.000,00
2036 MAN. E ENC. COM DEP. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1.271.000,00	1.281.100,00	1.291.200,00	1.301.500,00
2037 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	128.000,00	140.000,00	152.150,00	166.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	36.000,00	37.800,00	39.690,00	42.000,00
2039 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	517.000,00	553.500,00	573.700,00	606.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO MÉDIO	8.000,00	8.400,00	9.000,00	10.000,00
2041 MANUTENÇÃO COM ENSINO SUPERIOR	40.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00
2049 MANUTENÇÃO COM FUNDEB 60%	1.510.000,00	1.515.000,00	1.520.000,00	1.530.000,00
2050 MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40%	567.000,00	572.600,00	577.250,00	592.500,00
Programa				
0044 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E LAZER	158.000,00	164.750,00	177.950,00	189.300,00
Proj.Ativ.				
1038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER	15.000,00	15.700,00	16.450,00	18.000,00
1039 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIV/	15.000,00	15.700,00	16.450,00	18.000,00
1040 CONST. E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTE	15.000,00	15.750,00	16.550,00	18.300,00
2045 MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	10.500,00	11.250,00	12.500,00
2046 MAN. E ENC - DEP. DE DESPORTO E LAZER	103.000,00	107.100,00	117.250,00	122.500,00
Programa				
0048 CULTURA	157.000,00	164.800,00	174.400,00	185.300,00
Proj.Ativ.				
1041 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.400,00
2047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. DE CULTURA	19.000,00	20.000,00	20.700,00	21.900,00
2048 MAN. COM FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	133.000,00	139.500,00	148.000,00	157.000,00
Programa				
0050 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.500,00	103.950,00	111.200,00	120.300,00

Fls. 128


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

 Rua Carlos Laet, 11
 15024011/0001-89

LISTAGEM DE AÇÕES


Page 5

	2022	2023	2024	2025
Proj.Ativ.				
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - VIGILÂNCIA SANIT	5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.300,00
1145 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	45.500,00	52.450,00	55.500,00	59.000,00
2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.000,00	46.200,00	50.000,00	55.000,00
Programa				
0051 ENERGIA ELÉTRICA	191.000,00	200.500,00	200.500,00	221.000,00
Proj.Ativ.				
1052 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	191.000,00	200.500,00	200.500,00	221.000,00
Programa				
0057 HABITAÇÃO	12.000,00	12.600,00	13.300,00	14.500,00
Proj.Ativ.				
1051 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	12.000,00	12.600,00	13.300,00	14.500,00
Programa				
0058 URBANISMO	821.000,00	860.550,00	903.450,00	963.400,00
Proj.Ativ.				
1044 PAVIMENTAÇÃO E REC. ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS	290.000,00	308.950,00	328.500,00	348.000,00
1045 CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS	202.000,00	212.100,00	222.250,00	232.500,00
1046 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	10.000,00	4.500,00	11.000,00	11.900,00
1047 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	22.000,00	23.100,00	24.250,00	26.500,00
1048 RESTAURAÇÃO E JARDINAGEM DOS CANTEIROS DA AVI	25.000,00	26.250,00	17.600,00	30.000,00
1049 SINALIZAÇÃO PLACAS DE TRÂNSITO AS RUAS E AVENID	10.000,00	10.550,00	11.100,00	12.000,00
1050 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	240.000,00	252.000,00	264.000,00	275.000,00
1074 OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	22.000,00	23.100,00	24.750,00	27.500,00
Programa				
0060 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	153.500,00	162.100,00	170.750,00	183.000,00
Proj.Ativ.				
2022 MANU. E ENC. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN'	153.500,00	162.100,00	170.750,00	183.000,00
Programa				
0080 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	637.000,00	668.750,00	700.600,00	739.000,00
Proj.Ativ.				
1071 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	12.000,00	12.600,00	13.250,00	14.500,00
1072 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	20.000,00	20.900,00	21.850,00	23.500,00
2064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE	605.000,00	635.250,00	665.500,00	701.000,00
Programa				
0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.165.000,00	1.234.750,00	1.310.100,00	1.395.000,00
Proj.Ativ.				
1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	254.000,00	269.200,00	286.500,00	305.000,00
1054 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE LIXO	14.000,00	14.700,00	15.500,00	17.000,00
1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	120.000,00	130.500,00	141.000,00	152.000,00
1056 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	125.000,00	135.750,00	146.600,00	158.000,00
1057 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	340.000,00	357.000,00	376.000,00	399.000,00

Fis

129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89**LISTAGEM DE AÇÕES**

Page 6

	2022	2023	2024	2025
1058 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS	312.000,00	327.600,00	344.500,00	364.000,00
Programa				
0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.152.000,00	1.231.750,00	1.302.217,00	1.357.100,00
Proj.Ativ.				
1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	14.000,00	15.600,00	21.400,00	16.000,00
1019 REFORMA DO CENTRO SOCIAL	14.000,00	15.600,00	19.100,00	15.000,00
1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. - CENTRO DE GERAÇÃO RI	14.000,00	16.300,00	21.100,00	17.000,00
1021 MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS	14.000,00	14.300,00	20.400,00	21.000,00
1022 CONSTRUÇÃO DO SALÃO PARA REUNIÃO DOS IDOSOS	14.000,00	14.200,00	16.000,00	16.800,00
1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	14.000,00	14.200,00	16.300,00	13.000,00
1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USC	14.000,00	14.200,00	14.500,00	16.000,00
1147 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS - FUMIS	5.000,00	5.200,00	5.450,00	5.900,00
2023 MAN. E ENC. COM GAB. DO SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.000,00	101.850,00	107.750,00	113.500,00
2024 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV	55.000,00	57.700,00	60.000,00	63.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO EST. ASS. SOCIAL - FEAS	102.000,00	107.100,00	112.880,00	120.000,00
2026 MANUTENÇÃO DO PISO FIXO - PAEFI	102.000,00	112.500,00	123.000,00	134.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	24.500,00	25.850,00	27.150,00	30.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PAIF	75.000,00	78.750,00	82.687,00	86.500,00
2029 MANUTENÇÃO DO IGD - BF	23.000,00	24.150,00	25.800,00	28.500,00
2030 MAN. E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	443.750,00	449.700,00	472.000,00
2031 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELA	126.500,00	132.700,00	139.400,00	146.700,00
2065 MANUTENÇÃO COM - MSE	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	26.000,00	27.300,00	28.600,00	30.200,00
TOTAL GERAL	22.516.900,00	23.361.300,00	24.237.350,00	25.294.900,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **CADEIRAS** e **POLTRONAS** a serem utilizadas nas dependências do novo prédio da prefeitura (Paço Municipal Raimundo José de Oliveira) de Salto do Céu – MT”; do tipo ME

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
LEI N. 693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 682/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 688/2021 – PPA 2022/2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

Art. 1º. Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das Leis Municipais nº 682/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 688/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso em 22 de dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

**ERRATA À NUMERAÇÃO DE LEIS PUBLICADAS ENTRE 03/12/2021
E 22/12/2021 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, através desta, torna sem efeito os números atribuídos à **LEI N. 688, de 03/12/2021; LEI N. 689, de 03/12/2021; LEI N. 690, de 10/12/2021; LEI N. 691, de 17/12/2021; LEI N. 692, de 22/12/2021; LEI N. 693, de 22/12/2021; LEI N. 694, de 22/12/2021; LEI N. 695, de 22/12/2021; LEI N. 696, de 22/12/2021; LEI N. 697, de 22/12/2021; e LEI N. 698, de 22/12/2021**, tendo em vista o equívoco dessas designações ao não se seguir a sequência habitual dos diplomas legais municipais; e, ato contínuo, atribui-se-lhes as seguintes numerações respectivamente:

- ✦ • **LEI N. 689, de 03/12/2021**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento programa do Município, e dá outras providências;
- ✦ • **LEI N. 690, de 03/12/2021**, que dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais n. 599/2017 – PPA 2018/2021 e Leis n. 658 e 670/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;
- ✦ • **LEI N. 691, de 10/12/2021**, que dispõe sobre as normas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelo departamento de água e esgoto – DAE de Salto do Céu/MT, e dá outras providências;
- **LEI N. 692, de 17/12/2021**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como transpor e remanejar recursos, e dá outras providências;
- **LEI N. 693, de 22/12/2021**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto do Céu/MT para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;
- ~~**LEI N. 694, de 22/12/2021**~~, que dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 682/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 688/2021 – PPA 2022/2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências;
- **LEI N. 695, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências;
- **LEI N. 696, de 22/12/2021**, que Dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Salto do Céu/MT e extinção do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

- **LEI N. 697, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura – FMPC de Salto do Céu/MT, e dá outras providências;
- **LEI N. 698, de 22/12/2021**, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salto do Céu/MT, e dá outras providências; e
- **LEI N. 699, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT,
10 de janeiro de 2022.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Fis

133

sados, observadas as prescrições legais pertinentes.. Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
ERRATA À NUMERAÇÃO DE LEIS PUBLICADAS ENTRE 03/12/2021 E 22/12/2021 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, através desta, torna sem efeito os números atribuídos à **LEI N. 688, de 03/12/2021; LEI N. 689, de 03/12/2021; LEI N. 690, de 10/12/2021; LEI N. 691, de 17/12/2021; LEI N. 692, de 22/12/2021; LEI N. 693, de 22/12/2021; LEI N. 694, de 22/12/2021; LEI N. 695, de 22/12/2021; LEI N. 696, de 22/12/2021; LEI N. 697, de 22/12/2021; e LEI N. 698, de 22/12/2021**, tendo em vista o equívoco dessas designações ao não se seguir a sequência habitual dos diplomas legais municipais; e, ato contínuo, atribui-se-lhes as seguintes numerações respectivamente:

LEI N. 689, de 03/12/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento programa do Município, e dá outras providências; **LEI N. 690, de 03/12/2021**, que dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais n. 599/2017 – PPA 2018/2021 e Leis n. 658 e 670/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências; **LEI N. 691, de 10/12/2021**, que dispõe sobre as normas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelo departamento de água e esgoto – DAE de Salto do Céu/MT, e dá outras providências; **LEI N. 692, de 17/12/2021**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, bem como transpor e remanejar recursos, e dá outras providências; **LEI N. 693, de 22/12/2021**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto do Céu/MT para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; **LEI N. 694, de 22/12/2021**, que dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 682/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 688/2021 – PPA 2022/2025, vigentes para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências; **LEI N. 695, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências; **LEI N. 696, de 22/12/2021**, que Dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Salto do Céu/MT e extinção do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências; **LEI N. 697, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura – FMPC de Salto do Céu/MT, e dá outras providências; **LEI N. 698, de 22/12/2021**, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salto do Céu/MT, e dá outras providências; e **LEI N. 699, de 22/12/2021**, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 10 de janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2022

CONVOCAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do

Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº29 de 19 de Setembro de 2021 do Concurso Público n. 001/2019, para contratação excepcional de interesse público do governo para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.3 do Edital de abertura do Concurso Público. 001/2019, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Concurso Público n.º 001/2019.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Enfermeiro (a)

RONALDO RODRIGUES PINHEIRO
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:


- a) Foto 3x4 colorida atual;
- b) Cópia: RG E CPF (autenticado);
- c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
- d) Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (autenticado) ou documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- f) Cópia: da Carteira de Trabalho;
- g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado)
- h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
- i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia: Documentos do cônjuge;
- k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos
- l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filho entre 5 anos até 14 anos;
- n) Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
- o) Declaração de Bens e Comprovante;
- p) Cópia: CNH;
- q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- r) Cópia: RG e CPF dos Pais;
- s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);
- t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233-1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233-1211
www.saltoceu.mt.gov.br

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Especificação	Realização			Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	Valor a Executar	(%)		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES	380.686,11	128.485,12	74,76	PROPRIO	31/12/2021
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM RUAS COLUMBIA E 13 DEZEMBRO	122.804,11	206.503,49	37,29	MCIDADES	31/12/2021
Total	R\$503.490,22	R\$334.988,61			


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Salto do Céu MT, 13 de Abril de 2021.



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

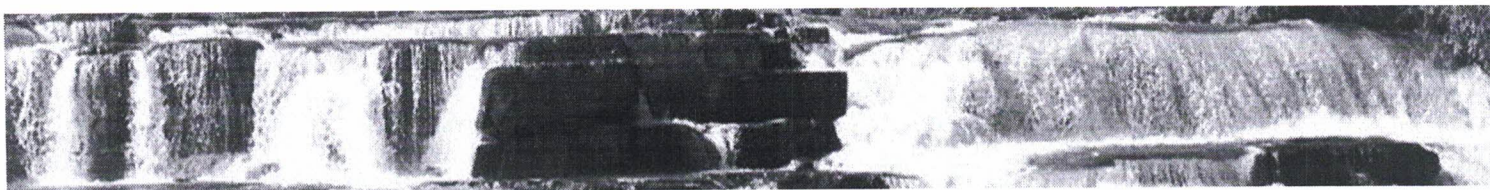
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Aos 14 (quatroze) dias do mês de abril de 2021, às 09:00hs, a audiência foi apresentada via online, através de uma Live pelo facebook, podendo ser acessado pelo link <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaltoDoCeu/videos/297894708363630> motivo este devido à pandemia do Covid 19, para dar atendimento a disposições contidas no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de expor a todos os munícipes a propositura da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. Fez uso da palavra o assessor contábil deste Município o Sr. Marcio Martinez Pereira, iniciou esta Audiência Pública agradecendo a participação de todos que estavam acompanhando Live e lembrando a importância da participação dos cidadãos na audiência pública. Em seguida o assessor Marcio Martinez Pereira esclareceu as exigências legais bem como explicou sobre a importância e abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como explanou sobre todo o conteúdo dos anexos que irão compor a referida peça de planejamento. Apresentadas as informações, o assessor desta prefeitura de Salto do Céu deu como encerrada suas explanações, abrindo a possibilidades dos participantes da Live, fazerem perguntas através do chat da página, portanto eu Vivilaine de Paulo de Melo Soares lavrei a presente ata, dando assim por encerrada Audiência Pública.

Fls 136



StreamYard

Prefeitura Municipal de Salto do Céu fez uma transmissão ao vivo.
Publicado por StreamYard · 14 de abril ·

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS...

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO PARA 2022

10 comentários 131 visualizações

314 Pessoas alcançadas

35 Reações, comentários e compartilhamentos

131 Visualizações do vídeo por no mínimo 3...

Ver mais detalhes do vídeo

Curtir Comentar Compartilhar

Comentários

Ocultar

Comentar como Prefeitura...

StreamYard

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

14 de Abril de 2021

Cláudia Lida 21

Marco Martinez

137

StreamYard

CICLO ORÇAMENTÁRIO

- Conjunto de Leis que compõem o orçamento Público: PPA, LDO e LOA.

Apresentação de slides do PowerPoint - [LDO SALTO DO CÉU 2022 | Modo de Co...]

Prefeitura Municipal de Salto do Céu fez uma transmissão ao vivo.
 Publicado por StreamYard · 14 de abril ·

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS... AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO PARA 2022

10 · 20 comentários · 131 visualizações

314 Pessoas alcançadas

35 Reações, comentários e compartilhamentos

131 Visualizações do vídeo por no mínimo 3...

Curva de retenção

Ver mais detalhes do vídeo

Curtir · Comentar · Compartilhar

Comentários

Comentar como Prefeitura...

Fis 138

Facebook interface showing a video player and a Facebook post. The video player displays a slide titled "EXIGÊNCIAS DA LDO" with the following text:

EXIGÊNCIAS DA LDO

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas (art. 4º, I, a – LRF);
- Critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada nas hipóteses previstas no artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 (art. 4º, I, b – LRF);
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4º, I, f – LRF);
- Forma de utilização e montante da reserva de contingência (art. 5º, III – LRF)

The Facebook post is from "Prefeitura Municipal de Salto do Céu" and is titled "AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS... AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO PARA 2022". It includes engagement statistics: 10 likes, 20 comments, and 131 views.

Fis 139

Facebook interface showing a video player and a Facebook post.

Video player controls: 26:28 / 37:49, Slides 15 de 21, Marcio Martinez

Facebook Post: Prefeitura Municipal de Salto do Céu. Célú fez uma transmissão ao vivo. Publicado por StreamYard. 14 de abril. **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS... AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO PARA 2022**

Engagement: 10 comentários, 131 visualizações, 35 Reações, comentários e compartilhamentos, 131 Visualizações do vídeo por no mínimo 3...

Buttons: Curtir, Comentar, Compartilhar, Ver mais detalhes do vídeo, Comentar como Prefeitura..., Ocultar

StreamYard

Apresentação de slides do PowerPoint - [LDO SALTO DO CÉU 2022 (Modo de Co...]

Receita Total	22.516.900,00
Receitas Primárias (I)	22.400.320,00
Receitas Primárias Correntes	21.350.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00
Contribuições	250.000,00
Transferências Correntes	19.800.000,00
Demais Receitas Primárias Correntes	370.000,00
Receitas Primárias de Capital	1.050.320,00
Despesa Total	22.516.900,00
Despesas Primárias (II)	22.331.530,10
Despesas Primárias Correntes	20.092.615,37
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.342,84
Outras Despesas Correntes	10.401.272,43
Despesas Primárias de Capital	2.238.914,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.769,90

TS 140

Apresentação de slides do PowerPoint - [LDO SALTO DO CÉU 2022 (Modo de Co...]

DEMAIS PROGRAMAS

PROGRAMA	VALOR
HABITAÇÃO / HURBANISMO	833.000,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	637.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.165.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.000,00
TOTAL DOS DEMAIS PROGRAMAS	12.214.000,00
TOTAL GERAL	22.516.900,00

Slide 19 de 21



Marcio Martinez

Digite aqui para pesquisar

Prefeitura Municipal de Salto do Céu fez uma transmissão ao vivo. Publicado por StreamYard 14 de abril

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS... AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LDO PARA 2022

10 20 comentários 131 visualizações

314 Pessoas alcançadas

35 Reações, comentários e compartilhamentos

131 Visualizações do vídeo por no mínimo 3... Curva de retenção

Ver mais detalhes do vídeo

Curtir Comentar Compartilhar

Comentários Ocultar

Comentar como Prefeitura...

Fis 141

Facebook

facebook.com/PrefeituraMunicipalDeSaltoDoCeu/videos/297894708363630

Novo guia

Conférence en vid...

globo.com - Absol...

Resultados da pesq...

FAP - Fator Accident...

FNS - Furdo Nacio...

StreamYard

StreamYard

Acceso instantáneo...

Lista de leitura

3

10

35

131

20 comentários

131 visualizações

Reações, comentários e compartilhamentos

Curva de retenção

Ver mais detalhes do vídeo

Compartilhar

Comentários

Comentar como Prefeitura...

31°C Ensolarado

10:52

28/12/2021

StreamYard

Apresentação de slides do PowerPoint - [LDO SALTO DO CÉU 2022 |Modo de Co...

CORPO TÉCNICO

• VALDEIR APARECIDO BASTOS
• SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

• MARCIO MARTINEZ PEREIRA
• ASSESSOR CONTÁBIL

ALTERNATIVA
Consultoria e Assessoria
PROFESSOR DE TURMA: BRUNO S. N. Z...

Slida 20 de 21



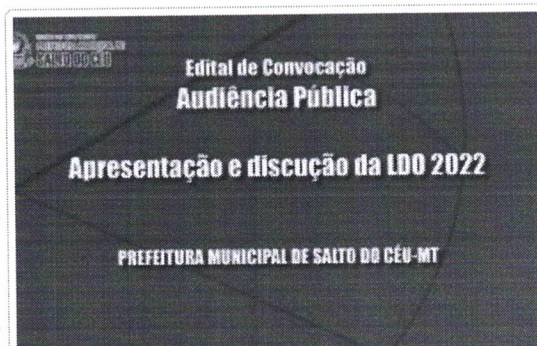
Fls 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Edital de Convocação - Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias 2022

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 14 de Abril de 2021, às 09:00hs, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: [Prefeitura Municipal de Salto do Céu](#), para apresentação e discussão dos anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



Salto do Céu – MT, 07 de Abril de 2021.

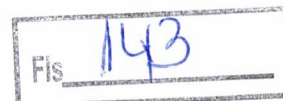
MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/04/2021 - 17:24:43

Autor: Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Visualizações: 36

Rua Carlos Laet, N°.: 11, Salto do Céu-MT
Fone: (65) 3233-1211 - Fax: (65) 3233-1200
E-mail: contato@saltodoceu.mt.gov.br



materia em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

CONTABILIDADE
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia **14 de Abril de 2021, às 09:00 hs**, através de LIVE ON-LINE na página oficial de Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: **Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, para apresentação e discussão dos anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Salto do Céu – MT, 07 de Abril de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO – Nº 020/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representada pelo Prefeito - **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.432 SSP/MG e do CPF nº 609.632.046-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sr.ª **Marlene Rodrigues Marques**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1864383-3 SSP/MT e do CPF nº 027.405.581-39, residente e domiciliada na Rua nº 2, Bairro Boa Esperança no Município de Salto do Céu - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO A CONTRATADA prestará serviços para a CONTRATANTE no cargo de: Gari, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 644, de 13 de Novembro de 2019, que autoriza a contratação de servidores temporários. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40H/S, a serem desempenhadas junto a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de forma que melhor atenda

a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de **05/04/2021 a 05/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO SALÁRIO CONTRATUAL

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) como salário base, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É lícito a CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

A Contratada terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: GARI

* Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A CONTRATADA vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social- INSS para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

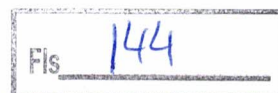
O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU
DEPARTAMENTO JURÍDICO

OFÍCIO N. 23/2021/DEPJUR/PREF/SCEU

Salto do Céu/MT, 14 de abril de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
CORINA BRUNO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT

Assunto: Encaminhamento de relatório de projetos em andamento.

Ilustríssima Senhora Presidente,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o relatório dos projetos em andamento (anexo), em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
PROTOCOLO	
Recebi em: <u>15 / 04 / 20 21</u>	
 Assinatura	

Fls 145



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL

Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

www.saltodoceu.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

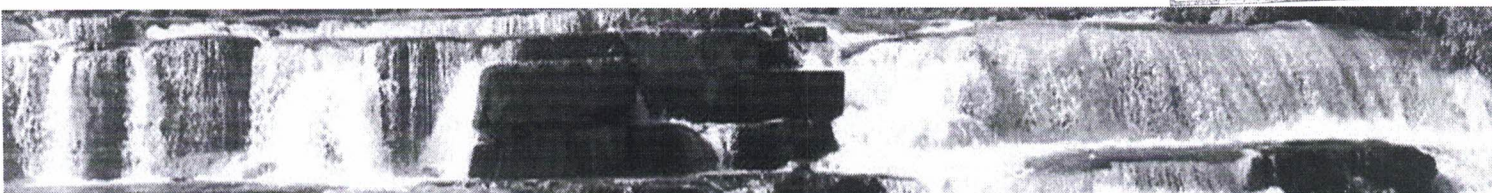
Eu, **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, prefeito do Município de **SALTO DO CÉU**, estado de Mato Grosso, conforme permissivo legal contido na Lei Orgânica deste município, **DECLARO**, a quem possa interessar e para fins de prova junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que o **RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO** foi devidamente **PUBLICADO** por **AFIXAÇÃO** nos murais desta Prefeitura e demais unidades da administração pública municipal.

Por Expressão da Verdade, firmo o presente.

Salto do Céu – MT, 08 de julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Fis. 146



BRASIL

Serviços Barra GovBr

Home Mapa do Site Ouvidoria Webmail RSS

O que você procura...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

Ouvidoria
Denúncias, reclamações,
pedido de informações...

Portal Transparência
Receitas e Despesas

SIC
Serviço de Informação ao
Cidadão

Conselhos ▾ Coronavírus Galeria de Fotos Informações ▾ Notícias Secretarias ▾ Utilidades ▾ Vídeos

Home \ SIC - Serviço de Informação ao Cidadão \ Contas Públicas \ Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento (Art. 45 da LC 101/2000), relatório Anual, referente ao exercício de 2021.

Anterior Próximo Recomendar

0

Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento (Art. 45 da LC 101/2000), relatório Anual, referente ao exercício de 2021

Anexo IV – Relatório de Projetos em andamento (Art. 45 da LC 101/2000), Anual - Data de Publicação: 13/04/2021 [348.66 KB]

Visualizações: 17

Palavras chaves

contas públicas.

Esta página teve 105204 visitas desde 06/07/2011 - 15:16:46 hs.



Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Rua Carlos Laet, N°. 11, Salto do Céu-MT
Fone: (65) 3233-1211 - Fax: (65) 3233-1200
E-mail: contato@saltoceu.mt.gov.br

Atendimento:
Segunda à Sexta das 07:00 às 11:00 e das
13:00 às 17:00

Acessos: 0000544505
Usuários on-line 2
Mais estatísticas



Todos os direitos reservados para Prefeitura Municipal de Salto do Céu

no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 27 de abril de 2021, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2020.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º156/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

EXONERA A Sr.ª MARIA INÊS GOMES DE SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE LICITAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 30/04/2021 a Sr.ª MARIA INÊS GOMES DE SOUZA, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE LICITAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO**

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Art. 45 da LC 101/2000).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar	(%)		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES	380.686,11	74,76	128.485,12	25,24	PRÓPRIO	31/12/2021
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM RUAS COLUMBIA E 13 DE ZEMBRO	122.804,11	37,29	206.503,49	62,71	MCIDADES	31/12/2021
Total	R\$503.490,22		R\$334.988,61			

Salto do Céu MT, 13 de Abril de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA A Sr.ª DERLY MARIA ROSA FERREIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª DERLY MARIA ROSA FERREIRA, para o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 106/2020 Pregão Presencial nº 074/2020 da Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso. Empresa Fornecedor: J. PRESSI EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 16.501.192/0001-50. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 26/06/2020. Vigência por 12 meses. Adesão aos Itens 01,02,03,04,05,06. Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2021. Jorildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRA E LICITAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO N. 001/2021